

RESOLUÇÃO Nº 37.  
de 6 de agosto de 1.955.

Nega provimento a recurso.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - É negado provimento ao recurso interposto pela Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá contra lançamento do imposto predial relativo ao exercício financeiro de 1.955.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá

Em 6 de agosto de 1.955.

aa.) Antonio Castro Barbosa - Presidente em Exercício  
Aracimir Marins Costa - Secretário

Publicada na Secretaria da Camara em 8 de agosto de 1.955.

  
Chefe de Expediente

P. 110-G.